

Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

Ofício Gaepe Brasil 04/2023

A Sua Excelência o Senhor

Camilo Santana

Ministro de Estado da Educação

C/c para a Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

**Assunto: Esclarecimento quanto aos parâmetros e prazos para o reajuste dos repasses destinados ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE).**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Conforme já noticiado a V. Ex<sup>a</sup>., em expediente datado de 16-01-2023, o [Gaepe-Brasil \(Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Brasil\)](#) é uma iniciativa que, a partir do diálogo e articulação, une os atores relacionados à política pública de Educação, na busca por soluções para a superação de desafios educacionais. Sua atuação tem por finalidade apoiar os gestores na tomada de decisões ágeis e eficazes, com maior segurança jurídica.

Neste momento, o Gaepe-Brasil busca informações sobre o reajuste dos valores repassados aos demais entes federativos referentes à alimentação escolar.

Como é sabido, a última atualização do valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar ocorreu em 8 de janeiro de 2017, por meio da [Resolução CD/FNDE/MEC Nº 1](#). O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado desde então é de 35,56%.<sup>1</sup> O congelamento do valor da União destinado à alimentação escolar nos entes compromete a capacidade de estados e municípios propiciarem alimentação em quantidade e qualidade adequadas a seus alunos.

Frente a esse quadro de dificuldade operacional por parte dos gestores públicos, o Gaepe-Brasil está na expectativa de que as iniciativas recentes da nova Administração Federal e do Congresso Nacional sejam suficientes para equacionar essa defasagem.

Em 15-12-2022, o Congresso, com apoio do atual Governo, derrubou veto ao [art. 25, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias](#), que estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a respectiva Lei deverão consignar dotações que contemplem valores per capita para oferta da alimentação escolar a serem repassados a Estados, Distrito Federal e

---

<sup>1</sup> Informação obtida por meio de recurso online fornecido pelo IBGE: [www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php](http://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php)



Municípios equivalentes a, no mínimo, os valores praticados desde a última atualização, corrigidos pela variação do IPCA, apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

Além disso, em sua posse, V. Ex<sup>ª</sup>. destacou a determinação governamental de garantir a qualidade da merenda nas escolas brasileiras. Ainda sobre o tema, o MEC indicou que seria feito um estudo para embasar a definição do valor do reajuste e do aumento que será repassado, tendo como meta a conclusão desse trabalho antes do início do ano letivo.

**A fim de que as redes de educação possam melhor planejar o uso de seus recursos orçamentários, o Gaepe-Brasil vem, por meio deste, solicitar informações adicionais sobre as medidas anunciadas pelo Governo, especialmente sobre o andamento e eventual resultados do estudo mencionado.**

Os participantes do Gaepe-Brasil reconhecem o esforço desse Ministério para priorizar as questões mais urgentes da educação nacional, em especial, a indicação do reajuste da merenda como uma das prioridades para os primeiros cem dias de governo.

O Gaepe-Brasil permanece à disposição para o diálogo com essa pasta ministerial, assim como com todos os órgãos responsáveis pelas políticas educacionais no Brasil.

Atenciosamente,

**Grupo Diretor do Gaepe Brasil**

**Alessandra Gotti**

**Instituto Articule**

**Cezar Miola**

**Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON)**

**Rodrigo Coelho do Carmo**

**Instituto Rui Barbosa (IRB)**